

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

010231

LEI Nº 2914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

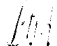
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinados ao Lions Clube de Ituiutaba - Centro, para fazer face a despesas com a complementação das obras do Centro Promocional Petrônio Rodrigues Chaves.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de dezembro de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

mtn/majo